

EMENDA n.º 04 ao Projeto de Lei n.º 20/2023

Fica incluído o Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 20/2023, que institui o Serviço de Atendimento ao Trabalhador e Empresário – SATE, no âmbito do Município.

Inclui Parágrafo Único ao Artigo 1º do referido projeto de Lei com a seguinte redação:

“Artigo 1º

Parágrafo Único - O Serviço de Atendimento ao Trabalhador e empresário – SATE terá como prioridade atender as deliberações da Lei Municipal n.º 4331/2021.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 27 de março de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

Justificativa: Referida Emenda se justifica a fim de atender o disposto na Lei Municipal n.º 4331, de 10 de junho de 2021, que garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar.